



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 351/2019
DE 17 DE ABRIL DE 2019

“ Tem por finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Pariconha a Festa de Santa Luzia, Pov. Marcação e dá outras providencias. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no Calendário Oficial de Eventos do Município de de Pariconha o seguinte Evento: “Festa de Santa Luzia”.

Art. 2º. O evento ocorrerá anualmente no mês de Dezembro, na Rua Santa Luzia, no Povoado Marcação e com programação definida pela comunidade e equipe organizadora.

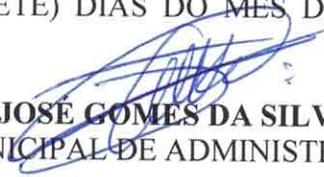
Art. 3º. Esta lei é de autoria do vereador Jose Flavio dos Santos da Silva Alves.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS